PROJETO DE LEI

Autoriza o remanejamento na Lei nº 14.143, de 29 de dezembro de 2020, no valor de R$65.000,00 e dá outras providências.

Projeto de autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a remanejar o valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente do Município, conforme disposto no inciso III, do § 8º, do art. 58 da Lei Orgânica, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Secretaria de Governo				
011100	04.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas		
011100	04.122.0007.2004.0000	0.1.00.700000	4.4.90.52	R$25.000,00
Total Unidade				**R$25.000,00**
Fundo Municipal e Saúde/Secretaria de Saúde				
102100	10.122.0003.1270.0000	Adequação de unidades de Saúde		
102100	10.122.0003.1270.0000	0.1.02.700000	4.4.90.52	R$35.000,00
102100	10.302.0003.2279.0000	Fortalecimento da assistência ambulatorial e hospitalar do município		
102100	10.302.0003.2279.0000	0.1.02.700000	3.3.90.39	R$ 5.000,00
Total Unidade				**R$40.000,00**
Total Geral				**R$65.000,00**

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.